



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1871

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº008/2022.

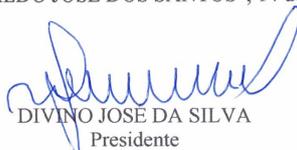
O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor MAX DOUGLAS TOMAZ FREITAS, no período de cinco (05) dias, com início em 14 de fevereiro de 2022 e término em 18 de fevereiro de 2022, referente ao trabalho realizado de 07 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 14 de fevereiro de 2022.


DIVINO JOSE DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1871

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Lei nº 2.275/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

DIVINO JOSÉ DA SILVA (ZÉ DIVINO), PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do § 7º, do Artigo 54, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a sanção tácita e a não promulgação pelo Prefeito no prazo legal, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

"Dispõe sobre a regulamentação e obrigatoriedade de recolhimento dos excrementos fecais de animais conduzidos em espaços públicos, no município de Cassilândia - MS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório o recolhimento dos excrementos fecais de animais conduzidos em espaços públicos.

Art. 2º - Todo aquele que estiver conduzindo o animal (cães, gatos, etc.), em espaço público deverá portar recipiente para o recolhimento dos excrementos fecais do seu animal.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal:

- Designar o órgão competente para regulamentar e fiscalizar o cumprimento da presente lei;

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 14 de fevereiro de 2022.


DIVINO JOSÉ DA SILVA (ZÉ DIVINO)
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1871

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 14 de fevereiro de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **ISAIAS MEDEIROS**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **ISAIAS MEDEIROS**, aprovado na classificação em 42º lugar para o cargo de Vigia, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 001/2022 na data de 11 de janeiro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 12 de janeiro de 2022, e encerrando em 11/02/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELMA S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1871

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 14 de fevereiro de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório
de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **STEFANIA CAROLINE OVIEDO DE LIMA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a convocação da candidata **STEFANIA CAROLINE OVIEDO DE LIMA**, aprovado na classificação em 06º lugar para o cargo de Recepcionista, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 001/2022 na data de 11 de janeiro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 12 de janeiro de 2022, e encerrando em 11/02/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1871

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 14 de fevereiro de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **MARIA SELMA VAZ DE SOUZA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **MARIA SELMA VAZ DE SOUZA**, aprovado na classificação em 07º lugar para o cargo de Recepcionista, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 001/2022 na data de 11 de janeiro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 12 de janeiro de 2022, e encerrando em 11/02/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1871

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 14 de fevereiro de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório
de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **MARCUS ANDRE DOS SANTOS**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **MARCUS ANDRE DOS SANTOS**, aprovado na classificação em 1º lugar para o cargo de Médico Especialista - Ortopedia, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 001/2022 na data de 11 de janeiro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 12 de janeiro de 2002, e encerrando em 11/02/2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1871

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

128/22 de 11 de fevereiro de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido a Cedência, da servidora Joseane **Priscila de Oliveira**, conforme Termo de Cessão firmado entre a Prefeitura de Inocência e a Prefeitura de Cassilândia, a partir de 14/01/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de fevereiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1871

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, para aquisição futura DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas, **DENTAL PRIME- PRODUTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com o valor global R\$ 246.804,80 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** com o valor global R\$ 125.218,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e dezoito reais), **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS**, com o valor global R\$ 121.015,00 (cento e vinte e um mil e quinze reais), **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com o valor global R\$ 64.335,20 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco e vinte centavos), **DIF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com o valor global R\$ 38.394,66 (trinta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, com o valor global R\$ 51.546,00 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais), **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**, com o valor global R\$ 272.012,90 (duzentos e setenta e dois mil e doze reais e noventa centavos).

CASSILÂNDIA-MS,

08 DE FEVEREIRO 2022.

MATHEUS CASARIN

LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE LEITURA E EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA E LOCAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE SMARTPHONE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H30 DO DIA 04/03/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE **PEDRA BRITA Nº 1; PEDRA MARRUADA RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA**, SOB A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa, MINERADORA BRITASUL LTDA, com o valor global R\$ 568.250,00 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

CASSILÂNDIA-MS, 14

DE FEVEREIRO 2022.

JAIME CANDIDO

LOPES DO PRADO
PREGOEIRO SUBSTITUTO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1871

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 2022.

ATA DE REGISTRO Nº061/2021 – PREGÃO PRES. Nº 131/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO**, fica reajustado o valor pago por unidade do produto papel sulfite formato A4 (210X297) PCT C/ 500 FLS, de R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 18,48 (dezoito reais e quarenta oito centavos); totalizando a importância de **R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos cinqüenta dois reais)**.

DATA: 14/02/2022.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1871

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo
VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato Cesar de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza (PSL)
Oba Oba (PSDB)